



**EDITAL DE SUSPENSÃO CAUTELAR CRO-MG Nº 011/2021**

O *Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais*, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 4.324/64, regulamentada pelo Decreto 68.704/71, e com fundamento na Resolução CFO-237/2021, em Sessão Plenária realizada em 17 de junho de 2021, por ampla maioria de votos dos Conselheiros desta Autarquia Federal, referendando a Portaria CRO-MG nº 047/2021, prorrogou a Suspensão Cautelar das atividades profissionais do(a) CD **K. L. V.**, até o ajuste das irregularidades legais e éticas apuradas nos processos administrativos 0337/2021, 0366/2021 e 0624/2021.

Fica o(a) profissional **NOTIFICADO(A)** para que proceda com a entrega de sua carteira de registro profissional no *Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais*, ou, se já estiver de posse desta Autarquia, mantenha-se retida, conforme determina o art. 2º, §8º da Resolução CFO-237/2021.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2021

Assinatura manuscrita em azul de Raphael Castro Mota.

**Raphael Castro Mota**  
*Presidente do CRO-MG*